



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **CONTRATO N.º 025/2020.**

**CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA AMARILDO OSVALDO DIAS 09076082804.**

Ref.: Processo n.º 030/2020  
Dispensa n.º 017/2020

**PUBLICIDADE POR  
AFIXAÇÃO**

**Art. 111 - L.O.M.**

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º. 294, Centro, Alvinlândia/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. ABIGAIL CATELI DIAS**, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **AMARILDO OSVALDO DIAS 09076082804**, CNPJ n.º 29.137.074/0001-56, com sede a Rua Iracema, n.º 236, Centro, na cidade de Alvinlândia/SP, CEP: 17.430-000, neste ato representada por **AMARILDO OSVALDO DIAS**, portador do RG. N.º 22.064.226-6 e do CPF n.º 090.760.828-04, brasileiro, amasiado, empresário, com residência e domicílio na Rua Iracema, n.º 236, Centro, CEP: 17.430-000, na cidade de Alvinlândia/SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **DISPENSA n.º 017/2020**, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

### **1.0. - DO OBJETO DO CONTRATO:**

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de mão de obra na reforma do centro comunitário SEBASTIÃO MANZANO, de acordo com orçamento, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, elaborados pelo setor de engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, que encontram-se regularmente detalhados no Processo Licitatório n.º 030/2020, Dispensa n.º 017/2020, vinculando destarte, as partes contratantes.

### **2.0. - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 A execução dos serviços, deverá se iniciar a partir da emissão da Ordem de Serviços, e sua conclusão se dará até



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



90 (noventa) dias, ou seja, até **06/07/2020**, podendo este contrato ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada; que deverá ser efetivada através das competentes medições, avalizadas pelo Engenheiro da Administração Municipal de Alvinlândia/SP.

2.3 A entrega final se dará com a lavratura do Termo de Entrega da Obra, com a vistoria dos Engenheiros responsáveis da Administração Municipal de Alvinlândia/SP.

2.4 Caso haja alguma incorreção na obra, esta terá sua entrega suspensa e deverá à contratada corrigir tais apontamentos feitos pelos engenheiros da Administração, sem computar acréscimos ou supressões de valores.

### **3.0. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 17.184,00 (Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)**, em contrapartida dos serviços realizados, nos termos do projeto executivo e seus anexos descritivos e quantitativos, exposto no edital de licitação.

3.2 Os pagamentos serão efetuados a partir das medições, que deverão ser devidamente comprovadas através de Nota Fiscal, emitida pela contratada de acordo com a medição apresentada, atestada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, que acompanhará e execução da mesma.

3.2.1 As notas fiscais decorrentes dos serviços serão encaminhadas a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, após as devidas conferências serão pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos da medição.

3.2.2 Os atrasos dos serviços ou de pagamentos somente poderão ocorrer, quando houver um atraso no repasse de



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"*Simpatia do Centro Oeste*"



verbas do Estado ao Município, que informará a contratada.

#### 4.0. - DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1 Este Contrato vigorará até 06/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 5.0. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

FICHA	PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL
348	08.244.010620410000 0.01.00 - 510.000	3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica . Assistência Social

#### 6.0. - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência.

#### 7.0. - DAS PENALIDADES E MULTAS:

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O atraso injustificado na entrega dos **Serviços**, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias no atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



7.3 O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a ser recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, e apresentar o comprovante diretamente no prédio da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

## 8.0. - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 9.0. - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

9.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

## 10.0. - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA:

10.1 As partes se vinculam ao conteúdo no Edital e na proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

## 11.0. - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA:

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.883/94 e legislações correlatas.

11.2 O presente contrato poderá ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 60 (sessenta meses) previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 12.0. - DA MANUTENÇÃO DOS VALORES:

12.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições de execução do contrato nos mesmos termos fixados e ofertados em edital, bem como os valores dos materiais descritos em sua proposta, devidamente homologada, os reajustes dos valores poderão ser requeridos a cada exercício financeiro (12 meses), através da Tabela FIPE / IBGE,



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"




para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

## 13.0. - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças, oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida os encargos processuais e honorários advocatícios. Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

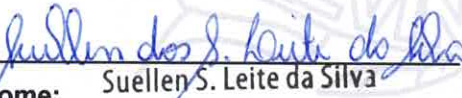
Alvinlândia-SP, dia 06 de Abril de 2020.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**  
**Abigail Cateli Dias**  
**CONTRATANTE**

  
**AMARILDO OSVALDO DIAS 09076082804**  
**Amarildo Osvaldo Dias**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1 -   
Nome: **Aparecido Donizetti Lopes**  
Enc. Setor Pessoal  
RG. 22.933.211-0

2 -   
Nome: **Suellen S. Leite da Silva**  
RG. 41.914.789-5

Visto Jurídico: 

